PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484
PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 601, de 20 de NOVEMBRO de 1985.

Concede paridade de cargos e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora-Estado de Minas Gerais, por seus representantes DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I :

A r t i g o 1º..... Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a paridade de vencimentos dos cargos de Auxiliar do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal ... (SIAT) e, Secretário da Junta do Serviço Militar, ... igualando-os aos níveis dos cargos de auxiliares de.. Arrecadação e de Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:..... Para dar atendimento ao disposto do Artigo 1º.. (primeiro) da presente LEI, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de 20,2% (vinte, vírgula, dois por cento) aos referidos cargos.

A r t i g o 2º.....As despesas decorrentes do artigo 1º(primeiro) e parágrafo único da presente LEI, correrão por conta de dotações Orçamentárias específicas, podendo, se .. necessário, o Poder Executivo abrir os Créditos Suplementares e cancelar dotação (ões) do Orçamento vigente.

A r t i g o 3º.....Revogadas as disposições em contrário.

A r t i g o 4º.....Esta Lei entrará em vigor imediatamente a partir de 1º (primeiro)de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Heliodora, em ____ de _____ de 1.985.

José Damasceno Ferreira
- Prefeito Municipal -

Gilberto Heronma de Paiva
Resp. Exp. Secretaria.

ADMINISTRAÇÃO
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal